



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 37/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2019/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, TORNA PÚBLICO a abertura do **Edital Campus Porto Alegre Nº 37/2019 - Seleção de Bolsistas para auxiliarem na execução de Ações Universais de Assistência Estudantil.**

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no atendimento a alunos matriculados nos cursos regulares do *Campus* Porto Alegre do IFRS, prioritariamente nos eixos de atuação assim descritos no Decreto nº 7.234/2010 (PNAES): V - inclusão digital; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

2 DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2.2 A vigência das bolsas será do dia 12 de agosto ao dia 20 de dezembro de 2019;
- 2.3 A carga horária será de 20h (vinte horas) semanais, sendo 4h (quatro horas) por dia.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos gerais para o estudante candidato à bolsa:

- a) Estar matriculado e frequentando um dos cursos regulares do *Campus* Porto Alegre do IFRS (a partir do 2º semestre);
- b) Ter disponibilidade de carga horária diária necessária ao desenvolvimento das atividades no turno para o qual concorrer à vaga;
- c) Atender às especificidades do eixo de atuação das ações universais, conforme previsto no item 1.1.

4 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Cada estudante poderá candidatar-se a apenas uma das vagas descritas no quadro a seguir:

Função	Nº de vagas	Horário	Requisitos específicos	Processo de seleção
Apoio Pedagógico I (eixo IX)	01 (uma)	17h às 20h	Ter conhecimento na área de Administração Financeira, Matemática Financeira e Física.	Análise do histórico e entrevista
Apoio Pedagógico II (eixo IX)	01 (uma)	17h às 20h	Ter conhecimento na área de Biologia e Química.	Análise do histórico e entrevista
Inclusão Digital (eixo V)	01 (uma)	17h às 20h	Ter conhecimentos básicos de Informática.	Análise do histórico e entrevista
Monitoria a estudante PCD (eixo X)	01 (uma)	18h30 às 22h30min	Ter disponibilidade para acompanhar estudantes com deficiência em suas tarefas.	Análise do histórico e entrevista

4.2 No processo de seleção, a Comissão de Seleção especialmente criada para este fim pontuará a análise do histórico dos candidatos de 6 (seis) a 10 (dez) e a entrevista de 1 (um) a 5 (cinco), considerando o desempenho acadêmico registrado no histórico e as respostas na entrevista do candidato, na forma dos subitens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.1 Análise do histórico:

- a) aprovação, em todas as disciplinas cursadas no semestre, por curso, com conceito A ou nota superior a 8,9 = dez (10) pontos;
- b) aprovação, em mais da metade das disciplinas cursadas no semestre, por curso, com conceito A ou nota superior a 8,9 = nove (9) pontos;
- c) aprovação, em mais da metade das disciplinas cursadas no semestre, por curso, com conceito B ou nota entre 7,6 e 8,9 = oito (8) pontos;
- d) aprovação, em mais da metade das disciplinas cursadas no semestre, por curso, com conceito C ou nota entre 6 e 7,5 = sete (7) pontos;
- e) trancamento ou reprovação com conceito D ou nota inferior a 6, em até uma disciplina no semestre, por curso = seis (6) pontos;
- f) trancamento ou reprovação por infrequência, em mais de uma disciplina no semestre, por curso = desclassificado.

4.2.2 Entrevista:

- a) **Pergunta:** “O que te motiva a atuar como BOLSISTA?” Até 3 (três) pontos, considerando a desenvoltura e a coerência da resposta do candidato em relação ao previsto no PNAES;
- b) **Pergunta:** “Quais são os teus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?” Até 2 (dois) pontos, considerando a desenvoltura e a coerência da resposta do candidato em relação ao previsto no Projeto Pedagógico do Curso no qual o candidato está matriculado.

4.3 Os bolsistas que exercerem as funções de “Apoio Pedagógico I”, “Apoio Pedagógico II” e “Inclusão Digital” terão cinco (5) horas semanais para planejar o atendimento e produzir materiais de acordo com as demandas que surgirem no período.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção ficam assim definidos:

Etapas	Período /Prazo	Responsável
Publicação do Edital no site do campus www.poa.ifrs.edu.br e sua divulgação, nas diferentes plataformas e canais utilizados pela instituição.	22 de julho de 2019.	Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)
Inscrição dos candidatos via preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e posterior entrega na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), sala 517 e 518, 5º andar.	23 e 24 de julho de 2019, das 9h às 19h.	Estudantes candidatos às vagas
Divulgação dos candidatos inscritos no site do campus.	29 de julho de 2019.	Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)
Seleção dos bolsistas pela Comissão de Seleção na sala 516, 5º andar, com entrevistas por ordem de chegada.	30 e 31 de julho de 2019 das 9h às 13h.	Comissão de Seleção
Publicação no site do Campus do resultado parcial da seleção.	02 de agosto 2019	Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)
Recurso relativo ao resultado parcial da seleção pelo e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br	06 de agosto 2019	Estudantes candidatos às vagas
Análise dos recursos relativos ao resultado parcial da seleção (se houver).	07 de agosto de 2019	Comissão de Seleção
Publicação no site e nos murais do campus do Resultado final da Seleção.	08 de agosto de 2019, até às 14h.	Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)
Entrega da documentação, Anexos II e III deste edital, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE).	09 de agosto de 2019, até às 14h.	Estudantes selecionados para as respectivas vagas.
Início das atividades do bolsista.	12 de agosto de 2019.	

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e entregá-lo na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), conforme cronograma item 5.1;

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 O formulário de inscrição estará disponível na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) e neste edital;

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital;

6.5 Será desclassificado o candidato inscrito ou o bolsista selecionado, em qualquer tempo, se houver constatação de informações inverídicas prestadas conforme dados exigidos nos anexos deste edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade de Comissão de Seleção especialmente criada para este fim por Portaria da Direção-Geral do Campus Porto Alegre;

7.2 A seleção será realizada nos dias previstos e em local e horário estipulado no Cronograma, item 5.1;

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas estão contidos nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 deste edital.

7.4 Caberá à Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral especificamente para este fim:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (ANEXO IV);
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), para fins de arquivamento;
- d) Enviar à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br;
- e) analisar eventuais recursos ao resultado parcial da seleção de bolsistas e encaminhar o resultado final, após recurso, para a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) no e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br;
- f) preencher as informações constantes no ANEXO IV deste edital, devendo registrar uma ata de seleção para cada eixo e função previstas no item 4.1 deste edital.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção dar-se-á por meio de lista nominal, em ordem decrescente de pontuação, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsa;
- b) suplentes (até o limite de três por eixo e função);
- c) desclassificados.

8.2 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site do IFRS - Campus Porto Alegre e nos murais de divulgação das atividades da CAE, na data estabelecida no cronograma deste edital, item 5.1.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com a bolsa deverá entregar na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), no prazo estabelecido no cronograma, item 5.1, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (ANEXO III deste edital)
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do CPF (se não constar no RG);
- d) termo de compromisso do bolsista (ANEXO II deste edital);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante bolsista.

9.1.2 Caberá ao estudante bolsista, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista, além das previstas no Anexo II deste edital:

- a) o cumprimento das normas do presente edital;
- b) o cumprimento da carga horária diária e semanal no turno estabelecido para a função a que foi selecionado;
- c) informar tempestivamente à CAE e aos alunos com os quais tenham atividades agendadas eventual impossibilidade de comparecer no campus na data e hora marcadas;
- d) apresentar à CAE termo de desligamento, em requerimento de próprio punho com identificação assinada contendo nome completo, CPF e matrícula, em caso de impossibilidade de exercer a função para a qual foi selecionado nos horários e turnos indicados no item 4.1 deste edital por mais de três dias úteis consecutivos ou intercalados (salvo se justificado por motivo de saúde mediante apresentação de atestado médico), a fim de que seja chamado suplente para a função;
- e) entregar, na CAE, na data estipulada no Anexo II deste edital, relatório final com informações precisas sobre a quantidade de alunos atendidos no período de vigência da bolsa, cursos dos alunos atendidos, semestre/etapa do curso no qual os alunos atendidos estão matriculados, detalhando data e hora do atendimento realizado.

11 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1 O pagamento dos bolsistas será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da atividade realizada, desde que:

- a) cumprida a carga horária diária e semanal da bolsa e;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), em conformidade, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de realização das atividades previstas.

12 DO ACÚMULO

12.1 O estudante contemplado com a bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais que configurem conflito com o previsto neste edital;

12.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas neste edital;
- c) o recebimento de quaisquer valores que, somados ao da bolsa para a qual foi selecionado neste edital, ultrapassem 1,5 S. M. (um salário mínimo e meio) da renda familiar per capita, caso seja estudante contemplado com auxílio do Programa de Assistência Estudantil do IFRS.

13 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 O bolsista será desligado da bolsa quando:

- a) não cumprir sua carga horária por mais de três dias consecutivos ou intercalados;
- b) não cumprir com as atividades previstas no eixo de atuação;
- c) solicitar formalmente seu desligamento.

13.2 A substituição será feita mediante nomeação de suplente, conforme ordem de classificação divulgada no site do campus.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os bolsistas realizarão suas atividades sob coordenação da Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE;

14.2 O pagamento das bolsas concedidas poderá ser suspenso a qualquer momento, caso verifique-se o descumprimento dos requisitos exigidos neste edital, item 3.1 e 4.1 e nos casos previstos no item 13.1;

14.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 22 de julho de 2019.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO ESTUDANTE				
Nome completo:			CPF:	
Número da carteira de identidade:			Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:				
Endereço completo:				
CEP	Cidade:	UF	Telefone:	Celular:
CURSO MATRICULADO NO IFRS:	Número da matrícula:		E-mail:	
Ano e semestre de ingresso	Semestre em que está matriculado no curso			
2 O que te motiva a atuar como BOLSISTA?				
3 Quais são os teus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?				
4 DECLARAÇÃO				
Declaro, sob pena das leis, que li e estou de acordo com os termos do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre nº 37/2019 e as informações por mim aqui prestadas são verídicas.				
LOCAL	DATA		ASSINATURA	
	____/____/____			

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do *Campus* Porto Alegre do IFRS, declaro que, na condição de bolsista, estou ciente dos deveres, abaixo especificados.

São deveres do bolsista, além daqueles previstos no item 10.1 do Edital *Campus* Porto Alegre nº 37/2019:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades planejadas pelo coordenador do programa;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- V - realizar relatório final das atividades a ser entregue até 23/12/2019, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE);
- VI - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- VII - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar os motivos de qualquer descumprimento das condições acima descritas à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante bolsista

Assinatura do Coordenador da CAE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

1. Dados do eixo de atuação

Eixo de atuação (conforme item 4.1)	
Função (conforme item 4.1)	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	20 (vinte) horas semanais

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do estudante	
Responsável legal se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Banco	
Agência	
Nº da conta	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital *Campus* Porto Alegre nº 37/2019, de 22 de julho de 2019 - Seleção de Bolsistas para atuação em ações universais de assistência estudantil** e tenho disponibilidade de carga horária diária e semanal necessária ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo ao qual estou me candidatando.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

ATA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital *Campus* Porto Alegre nº 37/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, de acordo com o Edital em epígrafe, intitulado PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, devidamente publicado, deu-se início à seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsista(s) atuar(em) no eixo de atuação descrito no PNAES: _____, função de _____, conforme lista de candidato(s) inscrito(s), abaixo indicados:

	Iniciais do Nome do candidato / nº de matrícula)	Situação (presente ou ausente / classificado ou desclassificado)	Pontos no Histórico	Pontos na Entrevista	Pontuação Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Após o término do processo seletivo, o presidente da comissão divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente (nome/matricula)	Eixo/Função
1º (contemplado)		
2º (suplente 1)		
3º (suplente 2)		
4º (suplente 3)		

Desclassificados:

O(s) 4 (quatro) primeiro(s) candidato(s) classificado(s) acima referido(s) fica(m) convocado(s) a comparecerem na CAE a partir das 16h do dia 12 de agosto de 2019 para a entrega dos anexos II e III deste edital, devidamente preenchidos, e da documentação exigida nos anexos I e II deste edital.

O candidato classificado em 1º (primeiro) lugar neste eixo de atuação e função fará jus ao recebimento da bolsa, ficando os três candidatos classificados na sequência como suplentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão de seleção.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Ad Hoc

Membro da Comissão Ad Hoc

Membro da Comissão Ad Hoc